



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.396 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE - CISCEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guanhanes,
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes,
Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guanhanes autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais para manutenção das atividades de pronto-atendimento do Hospital Regional Imaculada Conceição, nos termos em que define a decisão judicial, processo n.º. 0280.10.001173-1 e 0280.10.000958-6.

§ 1º: O Município de Guanhanes deduzirá da parcela a que se refere o *caput* do artigo, o valor correspondente à cessão de servidores municipais e/ou medicamentos, equipamentos e insumos em geral.

§ 2º : Ficam convalidados todos os repasses efetuados em virtude da decisão liminar proferida nos autos dos referidos processos.

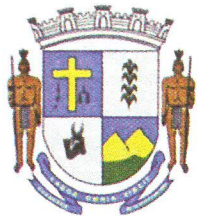
§ 3º: Dos recursos repassados ao CISCEN, este prestará contas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente lei serão custeadas pelos recursos vinculados às dotações consignadas no orçamento vigente, as quais também deverão figurar nos demais orçamentos vindouros, podendo o Poder Executivo promover a abertura de créditos especiais bem como suplementar as dotações já existentes, mediante a anulação parcial ou total de demais dotações orçamentárias, caso seja necessário.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740 - 000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CPNJ: 18.307.439/0001 - 27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2368/2009.

Guanhanes, 21 de setembro de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
 o Decreto, a Portaria, número
2.396 na integra, afixando a/c
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 21/09/2010

Ass.:



Mat.: 150312

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1691